



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2669, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1253/2024, de 31 de dezembro de 2024, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
90	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
110	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação de dotações	303	120.000,00
Total Suplementações		120.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 – Saúde Pública

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
330	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	120.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Total de Anulação de Dotações	303	120.000,00
Total Suplementações		120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES

Presidente da Fundação Hospital de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI

Portaria nº 012, de 06.01.2025

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2669, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1253/2024, de 31 de dezembro de 2024, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
90	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
110	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação de dotações	303	120.000,00
Total Suplementações		120.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 – Saúde Pública

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2846
Ano 2025
Página 18 de 18

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Abril de 2025

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
330	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Total de Anulação de Dotações	303	120.000,00
Total Suplementações		120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07.03.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI
Portaria nº 012, de 06.01.2025